

DECRETO 1173 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 1103 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE “APROVA CALENDÁRIO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES PARA O EXERCÍCIO DE 2021”

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Lei Municipal nº 716, 16 de abril de 1983, estabeleceu os feriados municipais,

Considerando ainda que em virtude da Pandemia –COVID-19, há que se evitar aglomerações e,

Considerando que o Estado de Minas Gerais e a maioria dos Municípios cancelou o ponto facultativo dos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 1103/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Dia/Mês	Dia da semana	Histórico
1º de janeiro	Sexta-Feira	Feriado Nacional – Confraternização Universal
20 de janeiro	Quarta - feira	Feriado Municipal – Dia de São Sebastião
02 de abril	Sexta-feira	Feriado Nacional- Paixão de Cristo
04 de abril	Domingo	Páscoa
21 de abril	Quarta – feira	Tiradentes – Feriado nacional
1º de maio	Sábado	Dia do Trabalho – Feriado nacional
03 de junho	Quinta - feira	Corpus - Christi
04 de junho	Sexta - feira	Ponto Facultativo
15 de agosto	Domingo	Feriado Municipal – Assunção de Nossa

		Senhora
06 de setembro	Segunda - feira	Ponto Facultativo
07 de setembro	Terça - feira	Feriado Nacional – Independência da Brasil
11 de outubro	Segunda - feira	Ponto Facultativo
12 de outubro	Terça - feira	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
28 de outubro	Quinta - feira	Feriado Nacional – Dia do Servidor Público
01 de novembro	Segunda - feira	Ponto Facultativo
02 de novembro	Terça - feira	Feriado Nacional – Finados
15 de novembro	Segunda - feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
8 de dezembro	Quarta - feira	Feriado Municipal – Consagrada à Imaculada Conceição
24 de dezembro	Sexta – feira	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sábado	Natal
31 de dezembro	Sexta – feira	Ponto Facultativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 04 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO SANTANA NETO
 Prefeito Municipal